

conceber um sistema de informação que articule os temas patrimoniais das instituições de ensino superior com as questões orgânicas, académicas e financeiras.

2 – Para efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 13.º do referido decreto-lei, o estatuto remuneratório do designado é o dos adjuntos.

3 – As referidas funções iniciam-se em 17 de dezembro de 2012 e terminam a 28 de Fevereiro de 2013.

4 – O designado fica autorizado a exercer as atividades referidas nas alíneas a) e b) do n.º 3 do artigo 7.º do referido decreto-lei.

5 – Para efeitos do disposto no artigo 12.º do referido decreto-lei, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho.

6 – Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

19 de fevereiro de 2013. — O Secretário de Estado do Ensino Superior, João Filipe Cortez Rodrigues Queiró.

ANEXO

(Nota curricular)

Gonçalo Mendes Diniz Vieira, licenciado em Engenharia Civil pela Universidade de Coimbra em 2000, concluiu o mestrado científico (pré-Bolonha) em Geotecnia no ano de 2008 ministrado pelas Universidades de Coimbra e do Porto. Foi monitor no departamento de Geotecnia até ao ano de 2000 e posteriormente exerceu a atividade de projetista e consultoria em diversas empresas; é técnico superior da Agência para a Modernização Administrativa, I.P., onde exerceu as funções de diretor da Unidade de Desenvolvimento, Obras e Manutenção da Rede Nacional de Serviços de Atendimento coordenando uma equipa multidisciplinar para a instalação, manutenção e racionalização da rede de Lojas do Cidadão e da Empresa e acompanhamento da estratégia de desenvolvimento da AMA.

206803882

Despacho n.º 3718/2013

1 – Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 3.º, nos n.ºs 1, 2 e 3 do artigo 11.º e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo como técnico especialista a mestre Maria João Pontes Coelho Borges, para, no âmbito da sua especialidade, proceder à redefinição de fluxos de trabalho, processos e procedimentos, sua monitorização e avaliação, no meu gabinete.

2 – As referidas funções iniciam-se em 2 de janeiro de 2013 e são asseguradas em regime de tempo parcial, pelo que a designada auferirá uma remuneração mensal correspondente a 50% da remuneração prevista para os adjuntos.

3 – A designada fica autorizada a exercer as atividades referidas nas alíneas a) e b) do n.º 3 do artigo 7.º do referido decreto-lei.

4 – Para efeitos do disposto no artigo 12.º do referido Decreto-Lei, a nota curricular da designada é publicada em anexo ao presente despacho.

5 – Publique-se no *Diário da República* e promova-se a respetiva publicitação na página eletrónica do Governo.

21 de fevereiro de 2013. — O Secretário de Estado do Ensino Superior, João Filipe Cortez Rodrigues Queiró.

ANEXO

(Nota curricular)

Maria João Pontes Coelho Borges, 46 anos, é mestre em Gestão de Recursos Humanos, pós-graduada em Gestão e Avaliação da Formação, licenciada em Assessoria de Administração e bacharel em Secretariado de Administração pelo Instituto Superior de Línguas e Administração de Lisboa. Iniciou a sua atividade profissional em 1987, tendo trabalhado 16 anos na área da Assessoria e Office Management. Em 2002, assegurou a coordenação administrativa da pós-graduação em Direito dos Valores Mobiliários, ocupou-se da gestão do Instituto (IVM-FDL) e assumiu a direção executiva do departamento de formação do Instituto Superior de Línguas e Administração de Lisboa. É docente do ensino superior desde 2002.

206803833

Direção-Geral do Ensino Superior**Aviso n.º 3423/2013**

Considerando o valor da variação do índice médio de preços no consumidor no continente excluindo a habitação, publicado pelo Instituto Nacional de Estatística;

Ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do Despacho n.º 12304/2012 (2.ª série), de 20 de setembro:

Torna-se pública a atualização da tabela de emolumentos a cobrar pela Direção-Geral do Ensino Superior entre 1 de março de 2013 e 28 de fevereiro de 2014, constante do anexo a este aviso.

28 de fevereiro de 2013. — O Diretor-Geral do Ensino Superior, Prof. Doutor Vítor Magriço.

ANEXO

Direção-Geral do Ensino Superior**Tabela de emolumentos**

Atualização de 1 de março de 2013

	Valores
1 — Documentos relativos a estabelecimentos de ensino superior privados encerrados:	
1.1 — Diploma ou certificado de habilitações constante da documentação entregue:	
1.1.1 — Entrega do original	7,20 €
1.1.2 — Cópia autenticada pela Direção-Geral do Ensino Superior	15,40 €
1.2 — Declaração de inscrição num curso.	25,70 €
1.3 — Declaração de aprovação em unidades curriculares e respetiva classificação (¹):	
Pela emissão da declaração	25,70 €
Por cada unidade curricular além da primeira	3,90 € (²)
1.4 — Declaração de conclusão de curso e obtenção do grau	102,80 €
1.5 — Cópia dos programas de unidades curriculares de planos de estudos de cursos conferentes de grau:	
Pela emissão do documento	15,40 €
Por cada página além da primeira	0,50 €
1.6 — Documento comprovativo de resultados constante da documentação entregue:	
1.6.1 — De provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos:	
1.6.1.1 — Entrega do original	7,20 €
1.6.1.2 — Cópia autenticada pela Direção-Geral do Ensino Superior	15,40 €
1.6.2 — Do exame extraordinário de avaliação da capacidade para acesso ao ensino superior (Decreto-Lei n.º 198/79, de 29 de junho):	
1.6.2.1 — Entrega do original	7,20 €
1.6.2.2 — Cópia autenticada pela Direção-Geral do Ensino Superior	15,40 €
1.7 — Declaração referente a:	
1.7.1 — Resultados das provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos.	15,40 €
1.7.2 — Resultados do exame extraordinário de avaliação da capacidade para acesso ao ensino superior (Decreto-Lei n.º 198/79, de 29 de junho).	15,40 €
1.7.3 — Ingresso através das provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do ensino superior dos maiores de 23 anos	15,40 €
1.7.4 — Ingresso através do exame extraordinário de avaliação da capacidade para acesso ao ensino superior (Decreto-Lei n.º 198/79, de 29 de junho).	15,40 €
1.8 — Declaração de contagem de tempo de serviço de pessoal docente	30,80 €
1.9 — Outras declarações:	
Pela emissão do documento	15,40 €
Por cada página além da primeira	5,10 €

	Valores		Valores
2 — Equivalência e reconhecimento de habilitações nacionais:		8.1.3 — Historial de candidatura, por cada fase do curso	7,20 €
2.1 — Certidões de equivalência ou reconhecimento de habilitações nacionais conferidos, designadamente, ao abrigo:		8.2 — Declaração de reunião de condições de candidatura em Portugal destinadas a ingresso no ensino superior em país estrangeiro («Certificado DGES para acesso ao ensino superior estrangeiro»)	7,20 €
(i) Do Decreto-Lei n.º 480/88, de 23 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 100/90, de 20 de março (bacharelato e diploma de estudos superiores especializados em Enfermagem);		9 — Outros documentos relacionados com o acesso ao ensino superior:	
(ii) Do Decreto-Lei n.º 281/97, de 15 de outubro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 130/98, de 13 de maio (bacharelatos e diplomas de estudos superiores especializados na área das Tecnologias da Saúde);	36,00 €	9.1 — Certidão de realização e classificação da Prova Geral de Acesso e respetiva classificação	15,40 €
(iii) Do Decreto-Lei n.º 675/75, de 3 de dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 411/85, de 16 de outubro (bacharelato e licenciatura em Educação Física);		9.2 — Certidão da realização e classificações do Ano Propedêutico	15,40 €
(iv) Da Portaria n.º 1144/90, de 20 de novembro		9.3 — Certidões da realização e classificação do exame extraordinário de avaliação da capacidade para acesso ao ensino superior (Decreto-Lei n.º 198/79, de 29 de junho, e exames da mesma natureza que o antecederam)	15,40 €
3 — Reconhecimento de graus e diplomas de cursos ministrados em Macau:		10 — Outras certidões e declarações:	
3.1 — Averbamento, no verso da carta de curso, dos reconhecimentos conferidos ao abrigo do Decreto-Lei n.º 19/95, de 28 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 145/99, de 3 de maio	36,00 €	Pela emissão	15,40 €
4 — Equivalência e reconhecimento de habilitações superiores estrangeiras:		Por cada página além da primeira	5,10 €
4.1 — Certidões de equivalência ou de reconhecimento de habilitações superiores estrangeiras	36,00 €	11 — Fotocópias, não certificadas, de documentos constantes dos processos:	
5 — Registo de habilitações superiores estrangeiras:		Por cada página	0,10 €
5.1 — Registo do reconhecimento de graus académicos estrangeiros, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 341/2007 de 12 de outubro, regulado pela Portaria n.º 29/2008, de 10 de janeiro	(³)	12 — Reprodução em formato digital, não certificado, de documentos constantes dos processos:	
5.2 — Registo de doutoramentos conferidos pelo Instituto Universitário de Florença, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 93/96, de 16 de julho, regulado pela Portaria n.º 686/96, de 21 de novembro	36,00 €	Por cada página	0,50 €
5.3 — Registo de diploma do grau académico conferido por um curso <i>Erasmus Mundus</i> , ao abrigo do Decreto-Lei n.º 67/2005, de 15 de março	36,00 €		
6 — Instituições e cursos de ensino superior portugueses:		Notas:	
6.1 — Declarações de reconhecimento das instituições de ensino superior portuguesas e dos cursos conferentes de grau académico aí ministrados	10,30 €	(¹) Incluindo, se for caso disso, a declaração de conclusão do curso e atribuição do grau.	
6.2 — Autenticação de certificados ou diplomas emitidos por instituições de ensino superior portuguesas para satisfação de exigências de países específicos	10,30 €	(²) O valor total de uma certidão não pode exceder 102,80 €.	
7 — Instituições e cursos de ensino superior estrangeiros:		(³) Valor fixado nos termos do Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro.	206797079
7.1 — Declarações relacionadas com instituições de ensino superior estrangeiras, graus e diplomas conferidos e sistemas de classificação aplicados	10,30 €		
8 — Acesso e ingresso no ensino superior:		Declaração de retificação n.º 302/2013	
8.1 — Concurso nacional e regimes especiais de acesso e ingresso:		Por ter sido publicado em duplicado, declara-se sem efeito a publicação do aviso n.º 2862/2013 (2.ª série), de 27 de fevereiro.	
8.1.1 — Certidão de colocação	7,20 €	1 de março de 2013. — O Diretor-Geral, <i>Vitor Magriço</i> .	206802991
8.1.2 — Ficha individual	7,20 €		
		Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares	
		Agrupamento de Escolas António Correia de Oliveira	
		Aviso n.º 3424/2013	
		Nos termos do disposto na alínea <i>c</i>) do n.º 1 do artigo 251.º e artigo 254.º do anexo I à Lei n.º 59/2008, de 11 de setembro e em cumprimento do disposto na alínea <i>d</i>) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, faz-se público a lista de pessoal docente e não docente que cessou funções, por motivo de aposentação, no período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2012:	
Nome	Categoria	Grupo (Cód.)	Data de cessação
Maria Isabel Areia Amaro	Professora	110	29-02-2012
Maria Armada Belo Lopes Cardoso Gaifém Carreira	Professora	110	31-08-2012
Maria Armada Gaifém Soares Gomes do Vale	Professora	110	30-09-2012
Maria Regina de Melo Roriz	Professora	210	30-04-2012
Maria da Luz Raposo Távora	Professora	230	30-04-2012
Maria Laura Gonçalves Oliveira Sandim	Professora	230	30-09-2012
Maria Clara de Jesus Silva Coelho	Professora	240	30-09-2012
Ana Maria Martins Miranda Pacheco Abreu Oliveira	Assistente Técnico	—	31-08-2012
Margarida Maria Campos de Azevedo	Assistente Operacional	—	30-11-2012
Maria de Fátima Graça da Silva	Assistente Operacional	—	31-10-2012